

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****[Secretaria de Estado de Educação]****[Conselho Estadual de Educação - Superintendência Executiva/Digitação-Revisão]****PORTARIA Nº 07, de 23 de fevereiro de 2021**

Organiza a  
Coordenação de  
Normas e Legislação  
do Conselho  
Estadual de  
Educação de Minas  
Gerais

O Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEEMG), no uso de suas atribuições, previstas no artigo 7º do Regulamento e no artigo 61, inciso XV, do Regimento Interno, resolve organizar a Coordenação de Normas e Legislação, com as seguintes atribuições:

I – planejar, propor estudos e levantamentos de dados para a atualização de normas emanadas pelo CEEMG e de legislações estaduais relacionadas às competências do órgão, em consonância com as legislações federais vigentes e normas provenientes do Ministério da Educação (MEC) e do Conselho Nacional de Educação (CNE);

II – elaborar, coordenar e acompanhar a implantação de projetos e programas necessários ao aprimoramento das rotinas de sua área de competência;

III – acompanhar e apoiar os trabalhos da Comissão de Ética promovendo e divulgando as suas ações;

IV – oferecer e prestar informações às Câmaras e demais interessados sobre assuntos de competência da Coordenação;

V – assessorar o Presidente na constituição de Comissões, acompanhando o planejamento e o desenvolvimento dos trabalhos realizados;

VI – articular com a Câmara de Planos e Legislação (CPL) para acompanhamento das matérias de sua competência;

VII – manter permanente diálogo com as superintendências técnica e executiva, seus setores e servidores, trabalhando colaborativamente para a melhoria contínua dos serviços e informações prestadas pela Coordenação;

VIII – manter permanente intercâmbio com órgãos e entidades na sua área de competência;

IX – elaborar relatórios gerenciais pertinentes à sua área de atuação.

Considerando o disposto nesta Portaria, ficam estabelecidas as atribuições e competências da Coordenação de Normas e Legislação do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais.

Mediante o exposto, ficam científicadas as unidades do Conselho.

**Hélvio de Avelar Teixeira**

Presidente do Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira, Presidente**, em 23/02/2021, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **25861880** e o código CRC **D75DCCE0**.

**Referência:** Processo nº 1260.01.0015790/2021-64

SEI nº 25861880